



LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2016, DE 02/02/2016, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.141/2016, de 02 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Município de Araripe, o cargo de provimento em comissão de Engenheiro Chefe vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único: o cargo ora criado fica incluído no item “2” do Anexo I – Quadro de Cargos e Funções da referida Lei, constante do Caput deste artigo, conforme abaixo:

Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
Engenheiro Chefe	01	7.000,00

Art. 2º. Ficam equiparados os vencimentos pertinentes aos cargos e funções relativos aos cargos de Tesoureiro-Geral vinculados às unidades gestoras do Município de Araripe alterando, desta feita, o Anexo I – Quadro de Cargos e Funções da referida Lei, constante do Caput deste artigo, conforme abaixo:

Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira:

Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
Tesoureiro-Geral (Função)	01	1.500,00

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
Tesoureiro-Geral (Função)	01	1.500,00



ARARIPE

Governo Municipal

Administrando Para todos



Rua Alexandre Arraes, 757 – Centro CEP 63.170-000 Araripe/CE Contato: 88 3530 1280 – 1237 – 1245

Secretaria de Saúde:

Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
Tesoureiro-Geral (Função)	01	1.500,00

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
Tesoureiro-Geral (Função)	01	1.500,00

Art. 3º - A alínea “b”, inciso II (Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira), do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.141/2016, de 02 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

II -

b) – Para exercer as funções definidas no artigo anterior, fica criado o cargo de Secretário de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 4º. Permanecem inalterados as demais disposições inerentes à Lei Municipal nº 1.141/2016, de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 14 de março de 2016.


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE



LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, senhor *Giovane Guedes Silvestre*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as especificações abaixo:

ADICIONAL		
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
DOTAÇÃO	14.14.00-12.361.0231.1.137 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais – Ensino Fundamental 40%.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
	14.14.00-12.365.0271.1.138 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais – Ensino Infantil 40%.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 800.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos àquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016.


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE



LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma Rua situada no Distrito de Brejinho, Município de Araripe/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, *senhor Giovane Guedes Silvestre*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: “**MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA**”, a Rua que tem início na Av. João José de Oliveira, Distrito de Brejinho, neste Município, Estado do Ceará.

Art. 2º - **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA** nasceu no Distrito de Brejinho, Araripe/CE no dia 16 de dezembro de 1921, até seu último dia de vida. Filha de: Delfino José de Oliveira e Antônia Maria da Conceição. Foi casada com João José de Oliveira, com quem teve 11 filhos, foi agricultora e também professora, nas décadas de 50 e 60 pela prefeitura Municipal de Araripe/CE. Faleceu no dia 31 de janeiro de 1991 com 75 anos de idade.

Art. 3º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016.


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE